



**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

LEI Nº 2.117, de 02 de junho de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.258, de 02 de Junho de 2003.

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 02.06.2003.

Adib Elias Junior
Prefeito Municipal

"Autoriza abertura de crédito especial no valor que especifica".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na contabilidade do Município, crédito especial no valor de até **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, que se fará na seguinte dotação:

08.243.1025.1.070 - Construção do Prédio do Centro de Convivência do Menor
449051 - Obras e Instalações
R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será coberto com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 02 de Junho de 2003.

[Signature]
* José Carlos Elias da Silva *

- Presidente/Vereador -

[Signature]
* Mauro Leonel *

- 1º Secretário/Vereador -

[Signature]
* Paulo César Pereira *

- 2º Secretário/Vereador -